

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2025.2)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
 PROJETO
 CURSO
 OFICINA
 EVENTO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: Temas de Direito Empresarial.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira livre Vila Matias em Taguatinga

Título Geral: Sociedade em nome coletivo e sociedade em comandita simples

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe: 3

Nome Completo	Curso / Matrícula
Angélica Regina de Paiva Oliveira	Direito / 2423180000074
Bruno klisman Ribeiro da Silva	Direito / 2423180000149
Eduardo Carvalho Genestreti	Direito / 2113180000054
Janderson Sergio de Lima Moreira	Direito / 2313180000051
Julianne Rodrigues Aires da Silva	Direito / 2523180000041
Karina de Aguiar Thome	Direito / 2313180000094

Centro Universitário Processus

Maria Clara de Albuquerque curvelo	Direito / 2413180000198
Nathalya Brenda da Silva Maia	Direito / 2513180000109
Victor de Oliveira Rosa	Direito / 2413180000031

3. Desenvolvimento

Apresentação: Este projeto tem como objetivo desenvolver uma análise sobre os tipos societários tradicionais previstos no Código Civil brasileiro, com ênfase na sociedade em nome coletivo e na sociedade em comandita simples. Serão abordadas suas origens históricas, estrutura jurídica, características principais, formas de responsabilidade dos sócios, regras de administração, dissolução e implicações legais. A proposta é oferecer uma visão clara e objetiva sobre o funcionamento dessas sociedades, destacando sua relevância prática e teórica no contexto empresarial atual. O estudo também pretende contribuir para a compreensão das relações entre sócios, credores e o ordenamento jurídico, promovendo reflexões sobre segurança jurídica e gestão societária.

Fundamentação Teórica:

A sociedade em nome coletivo (arts. 1.039 a 1.044), surgiu na Idade Média, entre os séculos XII e XIV, como resposta à expansão do comércio europeu. Originada do jus mercatorum, desenvolveu-se paralelamente ao direito romano e inicialmente reunia herdeiros de comerciantes falecidos. Com o tempo, passou a incluir parceiros sem vínculos sanguíneos, unidos por confiança e interesses comerciais. Sua principal característica é a responsabilidade solidária, subsidiária e ilimitada dos sócios, todos pessoas físicas, que respondem com seus bens pessoais pelas obrigações da sociedade. Essa estrutura exigia alto grau de confiança, pois qualquer ato de um sócio podia comprometer o patrimônio dos demais. A firma social era composta pelo nome dos sócios seguido da expressão “e companhia” (art. 1.157 CC), como em “Marcelo Filho & Cia.”.

Segundo Mamede, “a sociedade em nome coletivo é a forma societária mais simples e tradicional, exigindo confiança recíproca entre os sócios” A personalidade jurídica é adquirida com o registro do ato constitutivo. A administração é exclusiva dos sócios, sendo vedada a nomeação de terceiros (art. 1.042 CC). A responsabilidade subsidiária (art. 1.024 CC) permite que bens pessoais sejam atingidos apenas após os bens da sociedade. A responsabilidade solidária (art. 1.023 CC) autoriza que qualquer sócio responda pela totalidade da dívida. Já a ilimitada (art. 1.039 CC) implica que o valor da quota não limita a responsabilidade patrimonial. (MAMEDE, 2022, p. 217).

O sócio que cumprir obrigação social tem direito de regresso contra os demais. O artigo 1.043 protege a sociedade contra credores pessoais dos sócios, impedindo a liquidação da quota enquanto a sociedade estiver ativa, salvo em casos de prorrogação tácita ou oposição judicial à prorrogação expressa. A dissolução ocorre de pleno direito nas hipóteses do art. 1.033 CC, como término do prazo contratual, consenso entre os sócios, falta de pluralidade ou decisão judicial. Pode ser constituída com prazo determinado ou indeterminado. Se continuar operando após o término do prazo, considera-se prorrogação tácita, com efeitos jurídicos relevantes.

Centro Universitário Processus

A Sociedade em Comandita Simples é uma forma societária prevista no Código Civil brasileiro (arts. 1.045 a 1.051), caracterizada pela existência de dois tipos de sócios: os comanditados, que respondem ilimitada e solidariamente pelas obrigações sociais, e os comanditários, cuja responsabilidade limita-se ao valor de suas quotas. Trata-se de uma estrutura híbrida, que combina elementos da sociedade em nome coletivo com aspectos da sociedade por quotas, permitindo a coexistência de sócios gestores e investidores.

Segundo Fábio Ulhoa Coelho, essa sociedade “é uma forma intermediária entre a sociedade em nome coletivo e a sociedade por ações, pois admite sócios com responsabilidade limitada, mas mantém a gestão nas mãos dos sócios com responsabilidade ilimitada”. (COELHO, 2020, p. 153). A administração é prerrogativa exclusiva dos sócios comanditados, sendo vedado ao comanditário o exercício de atos de gestão, sob pena de assumir responsabilidade ilimitada (art. 1.047 do CC).

O capital social pode ser formado por contribuições em dinheiro, bens ou créditos, e é dividido em quotas. Os comanditários contribuem apenas com capital, enquanto os comanditados podem aportar capital e trabalho. O nome empresarial deve ser constituído sob a forma de firma, contendo apenas os nomes dos sócios comanditados, conforme o art. 1.157 do Código Civil.

A dissolução da sociedade ocorre automaticamente se, por mais de 180 dias, faltar uma das categorias de sócios. Em caso de falência, os comanditados são considerados falidos, enquanto os comanditários mantêm seus bens protegidos, salvo em hipóteses de desconsideração da personalidade jurídica.

Tema Geral:

Sociedade em nome coletivo e sociedade em comandita simples

Tema Específico do Grupo:

Informar sobre Sociedade em nome coletivo e sociedade em comandita simples

Problema verificado:

Na realidade brasileira, é comum observar que muitos indivíduos exercem atividades empresariais de forma informal, sem o devido registro legal e sem conhecimento sobre os tipos societários previstos no ordenamento jurídico. Essa informalidade, além de limitar o acesso a crédito, benefícios fiscais e proteção patrimonial, expõe os empreendedores a riscos jurídicos significativos, especialmente quando desconhecem os efeitos da responsabilidade ilimitada em determinadas formas societárias. Dentre essas, destacam-se a sociedade em nome coletivo e a sociedade em comandita simples, modelos previstos no Código Civil que, embora menos utilizados atualmente, possuem relevância histórica e jurídica e podem ser adequados a determinadas configurações empresariais. A sociedade em nome coletivo, por exemplo, exige que todos os sócios sejam pessoas físicas e que respondam solidária e ilimitadamente pelas obrigações da empresa. Já a sociedade em comandita simples apresenta uma estrutura híbrida, com sócios comanditados — que também respondem ilimitadamente — e comanditários, cuja responsabilidade é limitada ao valor de suas quotas. O desconhecimento sobre essas formas societárias pode levar empreendedores a constituírem negócios sem compreender

Centro Universitário Processus

plenamente os riscos envolvidos, especialmente no que diz respeito à responsabilidade patrimonial e à administração da empresa

Objetivo geral:

Analisar como a falta de conhecimento sobre os tipos societários, especialmente a sociedade em nome coletivo e a comandita simples, contribui para a informalidade empresarial na comunidade local. Busca-se, ainda, compreender os impactos dessa informalidade na segurança jurídica dos negócios e propor estratégias de conscientização e orientação que incentivem a regularização das atividades empresariais.

Objetivos específicos:

Promover apresentações; Criar instagram com postagens (feed) para explicar ao público alvo o tema abordado; Envolver o público alvo com a leitura dos textos e pesquisas realizadas; Capacitar empresários e empreendedores quanto a importância da (sociedade em nome coletivo e a sociedade em comandita simples, que embora menos utilizadas, apresentam estruturas relevantes para determinados perfis de atividade econômica).

Justificativa:

A abordagem deste projeto se justifica pela crescente demanda por conhecimento jurídico entre empreendedores, profissionais liberais que buscam compreender as formas de constituição e funcionamento das sociedades empresariais. Em um cenário de expansão do empreendedorismo e da formalização de negócios no Brasil, torna-se essencial conhecer os tipos societários previstos no Código Civil, especialmente a sociedade em nome coletivo e a sociedade em comandita simples, que embora menos utilizadas, apresentam estruturas relevantes para determinados perfis de atividade econômica. Do ponto de vista social, o projeto contribui para a difusão de informações que promovem a regularização de negócios, o fortalecimento da segurança jurídica e o acesso a benefícios como crédito, licitações e proteção patrimonial. O entendimento sobre responsabilidade dos sócios, administração e dissolução societária permite que empresários tomem decisões mais conscientes e seguras, evitando riscos legais e financeiros. No aspecto acadêmico, o estudo dessas sociedades oferece uma base sólida para a compreensão do direito empresarial, permitindo a análise crítica da evolução histórica das formas societárias, da aplicação prática dos dispositivos legais e da relação entre estrutura jurídica e atividade econômica. Ao explorar os fundamentos e implicações dessas sociedades, o projeto fortalece a formação jurídica e estimula o pensamento reflexivo sobre o papel do direito na organização dos negócios.

Metas:

Conscientizar empreendedores e estudantes de direito sobre a importância da escolha adequada do tipo societário, especialmente em relação à sociedade em nome coletivo e à sociedade em comandita simples. Mostrar como se dá o surgimento da personalidade jurídica por meio do registro do ato constitutivo e os efeitos legais decorrentes. Demonstrar os impactos da responsabilidade dos sócios na segurança patrimonial e na gestão empresarial. Apresentar os benefícios da regularização jurídica da empresa, Produzir materiais digitais interativos (slides, cartilhas) explicando os conceitos, características e implicações legais das sociedades abordadas. Realizar apresentações

Centro Universitário Processus

presenciais sobre os temas. Criar um perfil informativo no Instagram com conteúdos educativos sobre tipos societários e registro empresarial.

Hipótese / Resultado esperado:

Com a aplicação deste projeto, espera-se promover um melhor entendimento sobre a estrutura jurídica da sociedade em nome coletivo e sociedade em comandita simples e sua relação com o sistema de registro público de empresas mercantis, conforme previsto na Lei nº 8.934/94. A hipótese central é que, ao aprofundar o estudo dessa forma societária e dos mecanismos legais que garantem sua formalização e publicidade, será possível identificar os fatores que contribuem para sua baixa utilização prática, bem como compreender os benefícios e limitações que o registro empresarial oferece à segurança jurídica e à transparência das relações comerciais. Espera-se, ainda, que o trabalho contribua para o debate acadêmico sobre a modernização das formas societárias e o aprimoramento do sistema registral brasileiro.

Metodologia:

Realização de apresentações; Uso de Textos produzidos; Uso de cartilhas explicativas; Publicações no perfil do instagram; Visitas presenciais.

Data de início: 04 de agosto de 2025

Data de término: 18 de dezembro de 2025

Referência Bibliográfica:

MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro - Direito Societário - 14ª Edição 2022. 14. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book. p.217. ISBN 9786559772582. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559772582/>. Acesso em: 16 ago. 2025.

VIAGEM S. A. M. Sociedades em nome coletivo e por quotas: um olhar à responsabilidade (i)limitada. Periódico Interdisciplinar do Direito, Cultura e Sociedade, v. 1, n. 1, p. 99–117, fev. 2020. Disponível em: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/22184/7/PIDCC-v1n1-2020-p99.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2025.1

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial: Direito de Empresa. 29. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2020.